



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quinta-feira • 28 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2700

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Portaria nº. 115, de 27 de Maio de 2020** - Renova a comissão municipal de governança para o processo de (re) elaboração curricular do Município de Andaraí, considerando a Base nacional Curricular Comum – BNCC, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



PORTARIA Nº. 115, DE 27 DE MAIO DE 2020.

“Renova a Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do Município de Andaraí, considerando a Base Nacional Curricular Comum – BNCC, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re) elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº. 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar a participação da sociedade civil e garantir a elaboração de um currículo que contemple as diversidades;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, garantindo a efetiva participação da sociedade para oferta de uma educação pública de qualidade.

RESOLVE:

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
seducandarai@gmail.com
Telefax: (75) 3335-2529



1



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



Art. 1º. Renova os membros da Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do Município de Andaraí, considerando a Base Nacional Curricular Comum -BNCC, composta pelas seguintes representações:

I - Dirigente Municipal de Educação

- Isa Dourado Neto de Abreu Bacelar

II - Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Marilza Souza de Oliveira
- Carlos Emanuel Alves Calliga

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Adenilda Cunha Laranjeira
- Elisanete de Lima Lessa e Silva

IV - Representantes do Fórum Municipal de Educação

- Carmélia Pereira dos Santos
- Júlia Lícia Oliveira Santos

V - Representantes da Rede Estadual

- Clésia Valquíria Batista da Silva
- Adonias Jabes de Oliveira

VI - Representantes da Rede Particular

- Danilo Carlos Cavalcante
- Silmara Oliveira Silva Santos

VII - Representantes da APLB Sindicato

- Luciana Xavier Silva
- Ivani Rodrigues de Oliveira

VIII - Representantes de Gestores Escolares

- Everaldo Alves de Queiroz
- Ana Paula Ferreira Novaes

IX - Representantes de pais de alunos

- Valmir Queiroz
- Luciana Santos Souza

X - Representantes de alunos

- Emerson Ferreira de Jesus
- Emile Martires de Jesus

XI - Representantes da Educação Especial

- Dilmara Plácido Vidal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
seducandara@gmail.com
Telefax: (75) 3335-2529





MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



- Erivaldo Silva Souza
- XII - Representantes das Religiões**
 - Cândido Martins Filho
 - Maria Sá Novais Coutinho Silva
- XIII - Representantes das Diversidades cultural e de gênero**
 - Kátia Regina Borges
 - Emílio Carlos Tapioca

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subseqüentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 094/2018 e 097/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANDARAÍ-BA, 27 de maio de 2020.

Isa Dourado Neto de Abreu Bacelar

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
seducandara@gmail.com
Telefax: (75) 3335-2529



3